



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

RESUMO DO OBJETO: Contratação exclusiva de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas para prestação de serviços contínuos, sob demanda, de locação de tendas, cadeiras e mesas.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A contratação pretendida decorre da necessidade de assegurar à Administração Pública a disponibilidade de estruturas e mobiliários adequados para a realização de eventos, solenidades, reuniões, ações institucionais, atividades administrativas, projetos, campanhas e demais iniciativas de interesse público que demandem a utilização temporária de tendas, cadeiras e mesas.

A Administração realiza, ao longo do exercício, atividades de diferentes naturezas e portes, cujas necessidades de estrutura e acomodação podem variar de acordo com o público estimado, o local de realização, a finalidade da atividade e as condições específicas de cada evento. Dessa forma, a disponibilidade eventual de tendas e mobiliários constitui medida necessária para proporcionar condições adequadas de organização, segurança, conforto e atendimento aos participantes.

O problema a ser solucionado consiste na necessidade de dispor, de forma tempestiva e conforme a demanda efetivamente verificada, de tendas, cadeiras e mesas em quantidade e dimensões compatíveis com cada atividade institucional, evitando a necessidade de aquisição permanente de bens que seriam utilizados de maneira eventual e descontínua, bem como os custos decorrentes de armazenamento, manutenção, conservação e eventual ociosidade desses materiais.



A contratação por meio de locação mostra-se adequada ao interesse público, uma vez que permite à Administração utilizar os bens somente quando efetivamente necessários, transferindo ao contratado as responsabilidades relacionadas à disponibilização, entrega, montagem, desmontagem e retirada das estruturas, conforme a natureza de cada item, proporcionando maior flexibilidade operacional e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

A execução sob demanda também se justifica pela impossibilidade de prever, com exatidão, a quantidade de eventos, atividades e participantes ao longo da vigência contratual. Os quantitativos estimados foram estabelecidos com base na expectativa de utilização da Administração, não constituindo obrigação de consumo integral, sendo as contratações realizadas somente quando houver necessidade efetiva e mediante solicitação da Administração.

A disponibilização de tendas de diferentes dimensões possibilitará o atendimento de eventos e atividades com portes distintos, enquanto a locação de cadeiras e mesas permitirá a adequada acomodação dos participantes e a organização dos espaços utilizados pela Administração.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação busca garantir condições adequadas para a realização das atividades institucionais, assegurar maior eficiência e flexibilidade na utilização dos recursos públicos, evitar aquisições e estruturas permanentes de utilização eventual e possibilitar o atendimento das demandas administrativas de maneira planejada, econômica e compatível com a necessidade efetivamente verificada.

Assim, a contratação pretendida constitui solução adequada para atender às necessidades institucionais da Administração durante a vigência contratual, permitindo que os recursos sejam empregados de forma racional, proporcional e eficiente, sem comprometimento com a utilização integral dos quantitativos estimados.



II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal de Extrema, instrumento de planejamento que consolida as demandas de contratações necessárias ao adequado funcionamento da Administração, promovendo maior eficiência, transparência, racionalização e planejamento dos recursos públicos.

O Plano de Contratações Anual foi publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Extrema em 11 de setembro de 2025 e disponibilizado também no sistema ComprasGov, contemplando a presente demanda referente à contratação de serviços contínuos, sob demanda, de locação de tendas, cadeiras e mesas, destinados ao atendimento das necessidades institucionais da Câmara Municipal de Extrema durante a vigência contratual.

Dessa forma, a contratação dos serviços previstos neste processo encontra-se alinhada às diretrizes estabelecidas no Plano de Contratações Anual, observando os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, transparência e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação está contemplada no PCA nos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	PAC
01	Prestação de serviços contínuos, sob demanda, de locação de tendas com cobertura em lona branca, medindo 10 m × 10 m, incluindo entrega, montagem e desmontagem.	396
02	Prestação de serviços contínuos, sob demanda, de locação de tendas com cobertura em lona branca, medindo 05 m × 05 m, incluindo entrega, montagem e desmontagem.	397
03	Prestação de serviços contínuos, sob demanda, de locação de cadeiras tipo poltrona, em polipropileno, na cor branca, incluindo entrega, disponibilização e retirada.	398
04	Prestação de serviços contínuos, sob demanda, de locação de mesas quadradas, em polipropileno, na cor branca, incluindo entrega, disponibilização e retirada.	399



Os serviços serão executados de forma parcelada e sob demanda, conforme a necessidade efetivamente verificada pela Administração, observados os quantitativos estimados e as condições estabelecidas no instrumento convocatório e no contrato, não implicando os quantitativos previstos em obrigação de consumo integral pela Câmara Municipal de Extrema.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos requisitos necessários à adequada execução dos serviços contínuos, sob demanda, de locação de tendas, cadeiras e mesas, destinados ao atendimento das necessidades institucionais da Câmara Municipal de Extrema, durante a vigência contratual. Os requisitos estabelecidos têm por finalidade assegurar que os serviços sejam prestados com qualidade, segurança, regularidade, eficiência e pontualidade, garantindo à Administração a disponibilidade dos bens locados sempre que houver necessidade, sem que isso implique obrigação de utilização integral dos quantitativos estimados.

A contratação deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

- a) a contratada deverá ser pessoa jurídica legalmente constituída e possuir atividade econômica compatível com o objeto da contratação, observadas as exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório;
- b) a contratada deverá possuir capacidade operacional para executar os serviços de locação, entrega, montagem, disponibilização, desmontagem e retirada dos bens, conforme a natureza de cada item e as solicitações realizadas pela Administração;
- c) os serviços serão prestados de forma contínua durante a vigência contratual, porém sob demanda, mediante solicitação da Administração, de acordo com a necessidade, o porte, a localização e as características de cada evento ou atividade institucional;
- d) os quantitativos indicados no processo possuem caráter estimativo e não representam obrigação de contratação ou utilização integral pela Administração, sendo os serviços solicitados somente quando houver necessidade efetiva;



- e) cada solicitação da Administração deverá indicar, conforme o caso, os quantitativos necessários, o local de execução, a data e os horários para entrega, montagem, disponibilização, desmontagem e retirada dos bens;
- f) as tendas deverão possuir cobertura em lona branca, nas dimensões de 10 m × 10 m e 05 m × 05 m, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- g) as tendas deverão ser disponibilizadas em perfeitas condições de uso, conservação, higiene, segurança e estabilidade, sem rasgos, furos, deformações, danos estruturais ou quaisquer outras condições que possam comprometer sua utilização;
- h) a entrega, montagem, desmontagem e retirada das tendas deverão ser realizadas pela contratada, nos locais, datas e horários definidos pela Administração;
- i) a montagem das tendas deverá ser realizada por profissionais capacitados, observando as características e condições do local de instalação e as normas de segurança aplicáveis;
- j) a contratada será responsável pela adequada montagem, fixação, estabilidade e segurança das tendas durante o período de utilização, devendo adotar todas as medidas necessárias para garantir a integridade da estrutura e sua utilização em condições seguras;
- k) sempre que as condições do local ou as características da instalação exigirem medidas específicas para garantir a estabilidade e a segurança da estrutura, caberá à contratada adotar as providências técnicas necessárias, sem prejuízo das orientações e determinações da fiscalização contratual;
- l) as cadeiras deverão ser do tipo poltrona, confeccionadas em polipropileno, na cor branca, com dimensões aproximadas de 75 cm × 40 cm (A × L), ou conforme especificações definitivas estabelecidas no Termo de Referência;
- m) as cadeiras deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, conservação e higiene, sem quebras, rachaduras, deformações, sujeira excessiva ou qualquer outro defeito que comprometa sua utilização ou a segurança dos usuários;





- n) as mesas deverão ser quadradas, confeccionadas em polipropileno, na cor branca, com dimensões aproximadas de 70 cm × 65 cm × 65 cm (A × L × P), ou conforme especificações definitivas estabelecidas no Termo de Referência;
- o) as mesas deverão ser disponibilizadas em perfeitas condições de uso, conservação, higiene e estabilidade, sem danos, deformações ou defeitos que comprometam sua utilização;
- p) a entrega e a retirada das cadeiras e mesas deverão ser realizadas pela contratada nos locais indicados pela Administração, observados os prazos e horários definidos em cada solicitação;
- q) os bens locados deverão ser disponibilizados em quantidade e condições compatíveis com cada solicitação, sendo vedada a entrega de itens em quantidade inferior à solicitada ou em condições inadequadas de utilização;
- r) a contratada deverá providenciar, sem qualquer ônus adicional para a Administração, a substituição imediata ou em prazo compatível com a necessidade da atividade de qualquer tenda, cadeira ou mesa que apresente defeito, dano, sujeira excessiva, instabilidade ou qualquer outra condição que impeça ou prejudique sua utilização;
- s) os custos relativos ao transporte, carga, descarga, deslocamento, entrega, montagem, desmontagem, retirada e demais despesas necessárias à integral execução dos serviços deverá estar incluídos nos preços contratados;
- t) não será admitida a cobrança de valores adicionais referentes a transporte, montagem, desmontagem, retirada ou quaisquer outros serviços necessários à disponibilização dos bens objeto da contratação, quando tais atividades estiverem previstas nas respectivas especificações;
- u) a contratada deverá cumprir rigorosamente os horários estabelecidos pela Administração para entrega, montagem, disponibilização, desmontagem e retirada dos bens, de modo a não comprometer a realização dos eventos ou atividades institucionais;



- v) a contratada deverá manter estrutura operacional compatível com as demandas contratadas, de modo a assegurar o atendimento das solicitações realizadas pela Administração durante toda a vigência contratual;
- w) os materiais e equipamentos utilizados na prestação dos serviços deverão atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis, quando existentes;
- x) a contratada deverá observar as normas de segurança aplicáveis à montagem, utilização e desmontagem das estruturas, responsabilizando-se pela adoção das medidas necessárias à prevenção de acidentes e danos;
- y) a contratada será responsável pelos danos causados à Administração, aos usuários ou a terceiros decorrentes de falhas na execução dos serviços, especialmente aquelas relacionadas à entrega, montagem, instalação, estabilidade, desmontagem, retirada ou conservação dos bens, quando comprovada sua responsabilidade;
- z) a contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, na forma da legislação aplicável;
- aa) a execução dos serviços deverá observar as determinações da fiscalização contratual e as condições estabelecidas no Termo de Referência, no contrato e nos demais documentos que integram a contratação;
- ab) a Administração poderá recusar, total ou parcialmente, os bens que não estejam de acordo com as especificações, quantidades, condições de conservação, higiene, segurança ou demais requisitos estabelecidos, devendo a contratada providenciar sua substituição sem ônus adicional;
- ac) a contratada deverá disponibilizar os bens de maneira a não comprometer a circulação, o acesso, a segurança ou o funcionamento dos espaços públicos utilizados para a realização das atividades institucionais;
- ad) a execução dos serviços deverá causar o mínimo de interferência possível nas atividades ordinárias da Administração e dos demais usuários dos espaços públicos;
- ae) considerando a natureza do objeto e a sua execução sob demanda, a contratada deverá estar apta a atender solicitações em diferentes datas e locais indicados pela Administração, dentro dos limites e condições estabelecidos no Termo de Referência;



- af) a contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis, especialmente quanto ao tratamento favorecido e diferenciado às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e empresas equiparadas;
- ag) por se tratar de contratação destinada exclusivamente a Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas, a execução do objeto deverá observar as condições de participação e contratação estabelecidas no instrumento convocatório, em conformidade com a legislação aplicável;
- ah) não será exigida a manutenção de estrutura física permanente nas dependências da Câmara Municipal de Extrema, devendo a contratada dispor dos meios necessários para armazenamento, transporte, conservação e disponibilização dos bens objeto da locação;
- ai) os bens permanecerão de propriedade da contratada, não havendo transferência de propriedade para a Administração, sendo disponibilizados exclusivamente para uso durante os períodos solicitados;
- aj) a contratação deverá assegurar à Administração flexibilidade para solicitar apenas os quantitativos efetivamente necessários a cada atividade, evitando a aquisição, armazenamento e manutenção permanente de bens de utilização eventual;
- ak) os serviços deverão ser executados de forma a garantir eficiência, economicidade, continuidade, segurança, qualidade e adequado atendimento ao interesse público, observados os princípios que regem as contratações públicas.

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

IV – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato constitutivo**, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



- c) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) **CCMEI** (Certificado da Condição de Microempreendedor Individual) no caso de MEI.

V – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Fazenda.
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;
- c) Prova de regularidade com débitos relativos aos **Tributos Federais** e à dívida ativa da União;
- d) Prova de regularidade para com o **FGTS** – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (Lei nº 9.012, de 30/03/95), através da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
- e) Prova de regularidade **Trabalhista**, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da CPDT – Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa;
- f) Prova de regularidade de Débitos da **Fazenda Municipal** (CND) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor.



VI – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Prova de Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- b) Será exigida da licitante em recuperação judicial a comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do art. 58 da Lei n. 11.101, de 2005.

VII - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para fins de comprovação da qualificação técnico-operacional, a licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa tenha executado ou esteja executando serviços compatíveis com o objeto da presente contratação, compreendendo, isolada ou conjuntamente, serviços de locação de tendas, cadeiras e/ou mesas, com entrega, montagem, desmontagem e/ou retirada, conforme a natureza dos serviços contratados.

VIII. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

8.1 As provas de regularidades poderão se Certidões Negativas de Débitos ou Certidões Positivas com efeitos de Negativas. As certidões, declarações e demais documentos comprobatórios exigidos para fins de habilitação que não consignarem expressamente prazo de validade em seu próprio conteúdo serão considerados válidos pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua emissão.





IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHESS DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

As quantidades estimadas dos produtos a serem contratados estão estabelecidas na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIANA VALOR UNITÁRIO	DIMENSÃO APROXIMADA.	QUANT. ESTIMADAS NO ANO	VALOR GLOBAL ESTIMADO
01	Prestação de serviços contínuos de locação de tendas, com cobertura em lona branca	R\$ 2.330,00	10x10	12	R\$ 27.960,00
02	Prestação de serviços contínuos de locação de tendas, com cobertura em lona branca	R\$ 800,00	5x5	12	R\$ 9.600,00
03	Prestação de serviços contínuos de locação de cadeiras tipo poltrona em polipropileno brancas.	R\$ 6,00	75x40(AxL) cm	800	R\$ 4.800,00
04	Prestação de serviços contínuos de locação de mesas quadradas em polipropileno brancas.	R\$ 9,50	70x65x65(Ax LxP) cm	200	R\$ 1.900,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 44.260,00

- a) Registra-se, por fim, que a Câmara Municipal de Extrema possui contrato vigente para a contratação dos itens em questão, mas que não poderá ser renovado.
- b) As memórias de cálculos e os documentos que lhes dão suporte fazem parte da **Pesquisa de Preços - Análise Crítica dos Dados Coletados**.
- c) Distribuição: **Administração do Poder Legislativo = 100%**.
- d) Os quantitativos indicados na tabela correspondem às estimativas de utilização durante o período de vigência contratual, não representando a quantidade de bens a



ser disponibilizada simultaneamente em cada evento ou solicitação. A quantidade efetivamente demandada em cada ocasião será definida pela Administração, de acordo com a necessidade, o porte, as características e o público estimado de cada evento ou atividade institucional, mediante solicitação formal à contratada, respeitados os quantitativos totais estimados para cada item durante a vigência contratual.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

a) LEVANTAMENTO DE MERCADO – ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

Para definição da solução mais adequada ao atendimento da necessidade da Câmara Municipal de Extrema, foi realizado levantamento de mercado com análise das alternativas disponíveis para disponibilização de tendas, cadeiras e mesas destinadas à realização de eventos, atividades e demais ações institucionais.

Considerando as características da demanda, especialmente sua natureza eventual, variável e dependente do porte e das características de cada evento, foram consideradas as seguintes alternativas:

- a) aquisição dos bens pela Administração;
 - b) locação dos bens mediante contratação de empresa especializada, com execução sob demanda;
 - c) contratação de empresa para prestação de serviço integrado de disponibilização, transporte, montagem, desmontagem e retirada dos bens, conforme a necessidade da Administração.
- a) Aquisição dos bens pela Administração

A aquisição de tendas, cadeiras e mesas permitiria à Câmara Municipal de Extrema manter os bens em seu patrimônio e utilizá-los sempre que necessário. Entretanto, essa alternativa implicaria a realização de investimento inicial para



aquisição dos bens, além da necessidade de disponibilização de espaço físico adequado para armazenamento, conservação e organização dos materiais.

No caso das tendas, a aquisição também acarretaria à Administração a responsabilidade pela guarda, manutenção, transporte, montagem, desmontagem e conservação das estruturas, além da necessidade de disponibilização de pessoal e equipamentos adequados para essas atividades.

Considerando que a necessidade de utilização dos bens não é contínua nem uniforme ao longo do ano, a aquisição poderia resultar em períodos de ociosidade dos materiais, além de gerar custos relacionados à manutenção, armazenamento e eventual reposição.

Dessa forma, embora seja uma alternativa tecnicamente possível, a aquisição não se mostra a solução mais vantajosa para a necessidade identificada, especialmente diante da natureza eventual e variável da demanda.

b) Locação dos bens sob demanda

A locação permite que a Administração utilize tendas, cadeiras e mesas somente quando houver necessidade efetiva, evitando a aquisição de bens de utilização eventual e a consequente imobilização de recursos públicos.

Nessa alternativa, a contratada ficará responsável pela disponibilização dos bens, bem como, conforme o item, pela entrega, montagem, desmontagem e retirada, reduzindo a necessidade de a Administração manter estrutura própria para armazenamento, transporte, montagem e conservação dos materiais.

A execução sob demanda também possibilita que a quantidade de bens seja definida de acordo com cada evento ou atividade institucional. Assim, a Administração poderá solicitar, por exemplo, uma única tenda e pequena quantidade de mesas e cadeiras para uma determinada atividade, ou quantitativos maiores para eventos de maior porte.

Essa flexibilidade permite maior adequação entre a necessidade efetivamente verificada e o volume de recursos empregados, além de reduzir o risco de aquisição e manutenção de bens em quantidade superior à necessária.



Diante dessas características, a locação sob demanda apresenta-se como alternativa compatível com a natureza da necessidade administrativa identificada.

c) Contratação de serviço integrado

Também foi considerada a possibilidade de contratação de empresa para prestação integrada dos serviços de disponibilização, transporte, montagem, desmontagem e retirada das estruturas e mobiliários necessários aos eventos.

Essa alternativa apresenta características semelhantes à locação sob demanda, especialmente quanto à transferência para a contratada das atividades operacionais relacionadas à disponibilização dos bens. Entretanto, a contratação de solução integrada somente se justificaria caso a Administração necessitasse de outros serviços acessórios ou de organização de eventos além daqueles diretamente relacionados à disponibilização de tendas, mesas e cadeiras.

Como a necessidade identificada está concentrada especificamente na disponibilização desses bens e nos serviços diretamente necessários à sua utilização, a contratação de solução mais ampla poderia resultar em custos e obrigações desnecessárias para a Administração.

CONCLUSÃO DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após a análise das alternativas disponíveis, verifica-se que a contratação de serviços de locação de tendas, cadeiras e mesas, com execução sob demanda, apresenta-se como a solução mais adequada às necessidades da Câmara Municipal de Extrema.

solução permite que a Administração determine, em cada solicitação, os quantitativos efetivamente necessários, considerando o porte, a finalidade, o local e as características de cada evento ou atividade institucional, sem obrigação de utilização integral dos quantitativos estimados para a vigência contratual.

Além disso, a locação evita a aquisição e o armazenamento permanente dos bens, reduz a necessidade de estrutura própria para sua conservação e



movimentação e transfere à contratada as responsabilidades relacionadas à entrega, montagem, desmontagem e retirada, conforme as especificações de cada item.

A solução escolhida também se mostra compatível com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público, uma vez que possibilita o atendimento da demanda de forma flexível e proporcional à necessidade efetivamente verificada, evitando a realização de despesas com bens que poderiam permanecer ociosos durante parte significativa do período.

Assim, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos, sob demanda, de locação de tendas, cadeiras e mesas constitui alternativa tecnicamente adequada e economicamente compatível com a necessidade identificada, devendo a execução ocorrer conforme as solicitações da Administração e dentro dos quantitativos estimados para cada item.

b) JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A presente contratação tem por finalidade assegurar à Administração condições adequadas para a realização de eventos, reuniões, solenidades, atividades institucionais, ações de atendimento ao público e demais iniciativas promovidas ou apoiadas pelo Poder Público, mediante a disponibilização, sob demanda, de tendas, cadeiras e mesas.

A necessidade decorre da impossibilidade de a Administração atender, com estrutura própria e de forma permanente, às diferentes demandas de mobiliário e cobertura temporária que surgem em razão do porte, da finalidade, do local e das características de cada atividade institucional. A aquisição desses bens, além de representar imobilização de recursos públicos, implicaria a necessidade de espaço adequado para armazenamento, manutenção, transporte, montagem, desmontagem e conservação, bem como a assunção dos custos e riscos decorrentes de sua utilização e guarda.



A contratação por meio de locação mostra-se tecnicamente mais adequada, pois permite que a Administração disponha da estrutura necessária somente quando efetivamente houver demanda, proporcionando maior flexibilidade operacional e evitando a manutenção de estoque permanente de equipamentos destinados a utilizações eventuais. A solução também permite adequar a estrutura disponibilizada ao porte de cada evento, evitando o emprego de recursos superiores às necessidades efetivamente verificadas.

Os serviços serão prestados de forma contínua, porém sob demanda, mediante solicitação da Administração, abrangendo, conforme o item contratado, a entrega, montagem, disponibilização, desmontagem e retirada dos equipamentos. Essa sistemática possibilita maior eficiência no planejamento das atividades, uma vez que a Administração poderá solicitar somente os quantitativos necessários para cada ocasião, sem obrigação de utilização integral dos quantitativos estimados.

As tendas de 10 m × 10 m e de 5 m × 5 m destinam-se à criação de áreas cobertas temporárias, proporcionando proteção contra condições climáticas e melhores condições de organização e atendimento durante atividades realizadas em espaços internos ou externos. A disponibilização de modelos com dimensões distintas permite adequar a cobertura ao espaço disponível e ao porte de cada evento.

As cadeiras tipo poltrona e as mesas quadradas são necessárias para proporcionar condições adequadas de acomodação, organização e atendimento aos participantes dos eventos, reuniões, solenidades e demais atividades institucionais, especialmente quando a quantidade de mobiliário existente nos espaços utilizados pela Administração for insuficiente ou quando a atividade ocorrer em local que não disponha de estrutura própria.

A contratação conjunta desses serviços, com execução conforme a necessidade, também contribui para a eficiência logística, uma vez que possibilita à Administração contar com fornecedor previamente contratado e apto a atender às solicitações dentro das condições e prazos estabelecidos, reduzindo a necessidade de realização de procedimentos administrativos individualizados para cada evento ou atividade.



Os quantitativos estimados foram estabelecidos com caráter meramente previsional, considerando a possibilidade de ocorrência de diferentes eventos e atividades ao longo da vigência contratual. Não constituem obrigação de consumo integral pela Administração, que efetuará as solicitações de acordo com suas necessidades efetivas, observados os limites contratados e a disponibilidade orçamentária.

A execução sob demanda também contribui para a economicidade, pois o pagamento estará vinculado aos serviços efetivamente solicitados e prestados, evitando despesas decorrentes da aquisição, armazenamento e manutenção de bens que poderiam permanecer ociosos durante períodos sem utilização.

Dessa forma, a solução pretendida apresenta-se tecnicamente adequada às necessidades institucionais da Administração, por combinar disponibilidade, flexibilidade, eficiência operacional, racionalização de recursos e adequação da estrutura ao porte e às características de cada evento ou atividade, permitindo o atendimento das demandas sem a necessidade de manutenção de estrutura própria permanente.

Assim, justifica-se a contratação de empresa especializada para a prestação, sob demanda, dos serviços de locação de tendas, cadeiras e mesas, nos quantitativos estimados e condições estabelecidas no instrumento de contratação, garantindo à Administração os meios necessários para o adequado desenvolvimento de suas atividades institucionais.

c) JUSTIFICATIVA ECONÔMICA

A contratação pretendida apresenta-se economicamente vantajosa para a Administração, considerando a natureza eventual e variável das demandas por tendas, cadeiras e mesas destinadas à realização de eventos, reuniões, solenidades e demais atividades institucionais.

A opção pela locação, em detrimento da aquisição dos equipamentos, permite evitar a imobilização de recursos públicos na compra de bens cuja utilização não



ocorre de forma permanente. A aquisição exigiria, além do desembolso inicial, a disponibilização de espaço físico para armazenamento, bem como despesas e responsabilidades relacionadas à conservação, manutenção, transporte, montagem, desmontagem e eventual substituição dos bens.

Na solução proposta, esses custos e encargos são incorporados à prestação do serviço contratado, permitindo que a Administração utilize a estrutura somente quando houver necessidade efetiva. Dessa forma, reduz-se o risco de ociosidade dos bens e promove-se maior racionalização dos recursos públicos.

A execução sob demanda constitui elemento relevante para a economicidade da contratação, uma vez que os quantitativos indicados possuem caráter estimativo e não representam obrigação de consumo integral. A Administração somente solicitará os serviços necessários para cada evento ou atividade, realizando o pagamento de acordo com os serviços efetivamente demandados e prestados, observadas as condições estabelecidas na contratação.

A contratação também proporciona ganho de eficiência logística, na medida em que a empresa contratada será responsável pela entrega e, quando aplicável, montagem, desmontagem e retirada das estruturas e mobiliários. Com isso, evita-se a necessidade de utilização de servidores, veículos e recursos próprios para atividades acessórias à finalidade institucional dos eventos.

A disponibilização de diferentes dimensões de tendas permite, ainda, selecionar a estrutura compatível com cada necessidade, evitando a contratação de cobertura superior à efetivamente necessária. Da mesma forma, a locação de cadeiras e mesas possibilita complementar temporariamente a estrutura existente, sem a necessidade de aquisição de grandes quantidades de mobiliário para atender a demandas que podem ocorrer apenas de forma ocasional.

A estimativa dos quantitativos foi estabelecida com base na previsão das necessidades institucionais durante a vigência contratual, devendo os preços unitários ser obtidos mediante pesquisa de preços compatível com o mercado e utilizados como referência para avaliação da vantajosidade da contratação.





Portanto, sob o aspecto econômico, a solução de locação sob demanda mostra-se mais racional do que a aquisição e manutenção de estrutura própria para utilização eventual, pois reduz a imobilização de recursos, minimiza custos indiretos, evita ociosidade de bens e permite que a Administração pague somente pelos serviços efetivamente solicitados.

Dessa forma, a contratação deverá proporcionar adequada relação entre custo e benefício, observando os princípios da economicidade, eficiência e racionalização dos recursos públicos, desde que os preços contratados sejam compatíveis com os valores praticados no mercado e sejam mantidas as condições de execução estabelecidas pela Administração.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIANA VALOR UNITÁRIO	DIMENSÃO APROXIMADA	QUANT. ESTIMADAS NO ANO	VALOR GLOBAL ESTIMADO
01	Prestação de serviços contínuos de locação de tendas, com cobertura em lona branca	R\$ 2.330,00	10x10	12	R\$ 27.960,00
02	Prestação de serviços contínuos de locação de tendas, com cobertura em lona branca	R\$ 800,00	5x5	12	R\$ 9.600,00
03	Prestação de serviços contínuos de locação de cadeiras tipo poltrona em polipropileno brancas.	R\$ 6,00	75x40(AxL) cm	800	R\$ 4.800,00
04	Prestação de serviços contínuos de locação de mesas quadradas em polipropileno brancas.	R\$ 9,50	70x65x65(AxL xP) cm	200	R\$ 1.900,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 44.260,00

- a) Registra-se, por fim, que a Câmara Municipal de Extrema possui contrato vigente para a contratação do objeto, no entanto, o contrato não poderá ser renovado.



- b) As memórias de cálculos e os documentos que lhes dão suporte fazem parte da **Cotação de Preços - Análise Crítica dos Dados Coletados**.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos, sob demanda, de locação de tendas, cadeiras e mesas, destinadas ao atendimento das necessidades institucionais da Administração durante a vigência contratual.

A contratação será executada de forma parcelada e conforme a necessidade efetiva da Administração, mediante solicitação prévia, considerando o porte, a finalidade, o local e as características de cada evento ou atividade institucional. Os quantitativos previstos possuem caráter estimativo, não implicando obrigação de utilização integral pela Administração.

A solução compreenderá:

- a) locação de tendas com cobertura em lona branca, nas dimensões de 10 m × 10 m e 5 m × 5 m, incluindo entrega, montagem e desmontagem;
- b) locação de cadeiras tipo poltrona, em polipropileno, na cor branca, incluindo entrega, disponibilização e retirada;
- c) locação de mesas quadradas, em polipropileno, na cor branca, incluindo entrega, disponibilização e retirada;
- d) disponibilização dos equipamentos em condições adequadas de uso, higiene, conservação, segurança e apresentação;
- e) realização da montagem e desmontagem das tendas por pessoal capacitado, quando solicitadas pela Administração;
- f) substituição, sem ônus adicional para a Administração, de qualquer equipamento que apresente defeito, dano, condição inadequada de utilização ou que não esteja em conformidade com as especificações contratadas;



g) cumprimento dos prazos de entrega, montagem, disponibilização e retirada estabelecidos pela Administração para cada solicitação.

Por se tratar de bens destinados à locação, não se prevê a contratação de serviço convencional de manutenção ou assistência técnica durante a utilização, como ocorre com equipamentos permanentes. Entretanto, caberá à contratada assegurar a adequada conservação e funcionalidade dos bens disponibilizados, responsabilizando-se pela manutenção preventiva e corretiva necessária antes de sua disponibilização e pela imediata substituição daqueles que apresentarem defeitos, avarias ou condições inadequadas de uso.

A contratada deverá disponibilizar somente tendas, mesas e cadeiras em adequado estado de conservação, limpeza, segurança e funcionamento, sendo responsável por todos os custos relacionados à manutenção, reparação, substituição, transporte, montagem, desmontagem e demais atividades necessárias à perfeita execução dos serviços.

A Administração não ficará responsável pela aquisição, armazenamento, manutenção ou conservação permanente dos bens locados, o que constitui uma das vantagens da solução adotada. Ao término de cada utilização, os materiais deverão ser retirados pela contratada, conforme solicitação e programação estabelecidas.

Dessa forma, a solução contempla de maneira integrada o fornecimento temporário dos equipamentos, sua logística de entrega e retirada, a montagem e desmontagem das estruturas quando aplicável, bem como a manutenção das condições adequadas de uso e a substituição dos itens que apresentarem qualquer inadequação, assegurando a disponibilidade da estrutura necessária às atividades institucionais sem a necessidade de aquisição e manutenção de estoque próprio pela Administração.





VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será parcelada por itens, considerando que os serviços de locação de tendas, cadeiras e mesas possuem características, especificações, dimensões, formas de utilização e necessidades de atendimento distintas.

O parcelamento mostra-se tecnicamente adequado e economicamente vantajoso, pois permite que cada item seja disputado individualmente, ampliando a possibilidade de participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e empresas equiparadas que possuam capacidade para fornecer determinados tipos de equipamentos, sem exigir que uma única empresa disponha, necessariamente, de toda a estrutura prevista no objeto.

A divisão da contratação nos seguintes itens:

- a) tendas de 10 m × 10 m;
- b) tendas de 5 m × 5 m;
- c) cadeiras tipo poltrona;
- d) mesas quadradas;

possibilita maior competitividade no certame e tende a proporcionar melhores condições de preço para a Administração, uma vez que os fornecedores poderão apresentar propostas apenas para os itens que efetivamente integram sua capacidade operacional.

O parcelamento também reduz o risco de restrição indevida à competitividade, especialmente considerando que a contratação é destinada exclusivamente a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas. A exigência de fornecimento conjunto de todos os itens poderia limitar o universo de potenciais fornecedores e afastar empresas especializadas em apenas determinado tipo de locação.

Além disso, os itens são perfeitamente divisíveis e podem ser executados de forma independente, não havendo, em princípio, necessidade de que sejam fornecidos por um único contratado para garantir a funcionalidade da solução. A



Administração poderá solicitar cada item conforme sua necessidade, observadas as condições e os quantitativos estabelecidos na contratação.

O parcelamento não compromete a eficiência da execução, uma vez que as especificações de cada item serão claramente definidas e as responsabilidades da contratada estarão estabelecidas no instrumento contratual. Quando houver necessidade de utilização conjunta de diferentes itens em um mesmo evento, a Administração poderá realizar as solicitações correspondentes aos respectivos fornecedores, observando os prazos e condições previamente estabelecidos.

Ressalta-se, ainda, que a adoção do parcelamento por itens está alinhada aos princípios da isonomia, competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa, permitindo maior participação de fornecedores e evitando que a dimensão global do objeto constitua barreira desnecessária à participação de empresas de menor porte.

Dessa forma, **não se identifica prejuízo técnico ou econômico decorrente do parcelamento**, sendo recomendável que a contratação seja realizada por itens independentes, de modo a ampliar a competitividade, favorecer a participação das empresas de pequeno porte e possibilitar à Administração obter condições mais vantajosas para cada solução pretendida.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar o atendimento eficiente das demandas institucionais relacionadas à realização de eventos, reuniões, solenidades, atividades de atendimento ao público e demais ações promovidas pela Administração, mediante a disponibilização de tendas, cadeiras e mesas de forma temporária e conforme a necessidade efetiva.

Em termos de **economicidade**, espera-se obter os seguintes resultados:





- a) redução da necessidade de aquisição de tendas, mesas e cadeiras para utilização eventual, evitando a imobilização de recursos financeiros em bens de uso não permanente;
- b) redução de despesas indiretas relacionadas ao armazenamento, conservação, manutenção, transporte, montagem e desmontagem de estrutura própria;
- c) pagamento somente pelos serviços efetivamente solicitados e prestados, considerando que os quantitativos contratados possuem caráter estimativo e não representam obrigação de consumo integral;
- d) obtenção de preços mais competitivos mediante a realização de procedimento de contratação que possibilite a participação de diferentes fornecedores, especialmente Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas;
- e) adequação da estrutura disponibilizada ao porte e às características de cada evento, evitando a utilização de recursos superiores à necessidade efetivamente identificada;
- f) redução de riscos de ociosidade, deterioração ou obsolescência de bens que permaneceriam armazenados quando não utilizados.

Quanto ao **melhor aproveitamento dos recursos humanos**, a contratação permitirá que os servidores da Administração concentrem suas atividades nas atribuições próprias de seus cargos e nas atividades finalísticas e administrativas, sem a necessidade de mobilização permanente de pessoal para transporte, carregamento, montagem, desmontagem, conservação e armazenamento dos equipamentos.

No que se refere aos **recursos materiais**, a solução possibilitará a utilização de estrutura adequada sem a necessidade de ampliação do patrimônio físico da Administração. A contratada ficará responsável pela disponibilização dos equipamentos em condições apropriadas de uso, bem como pela logística de entrega, montagem, desmontagem e retirada, quando aplicável.

Quanto aos **recursos financeiros**, busca-se maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos, mediante a contratação de serviços de acordo com a demanda efetivamente verificada, evitando despesas decorrentes da aquisição e manutenção



de bens que poderiam permanecer ociosos durante parte significativa da vigência contratual.

A contratação também deverá proporcionar maior **eficiência operacional e capacidade de planejamento**, permitindo que a Administração disponha de estrutura adequada para diferentes tipos e portes de eventos sem a necessidade de manter estoque próprio compatível com as demandas máximas eventualmente verificadas. Como resultado global, pretende-se alcançar uma relação mais eficiente entre **custo, utilização e benefício**, assegurando a disponibilidade dos equipamentos necessários às atividades institucionais, com redução de custos indiretos, melhor utilização da força de trabalho dos servidores e aplicação mais racional dos recursos materiais e financeiros disponíveis.

Dessa forma, a solução contribuirá para o cumprimento dos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, proporcionando à Administração maior flexibilidade para atender suas necessidades sem assumir os custos permanentes decorrentes da aquisição e manutenção de estrutura própria.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

As providências a seguir deverão ser adotadas previamente à celebração do contrato, com o objetivo de assegurar adequada instrução processual, planejamento da contratação e correta execução contratual:

- a) Designação formal do gestor e do fiscal do contrato por meio de portaria específica, com definição das atribuições de acompanhamento, fiscalização e gestão da execução contratual;
- b) Capacitação dos servidores designados para as funções de gestão e fiscalização contratual, quando necessária, visando ao adequado acompanhamento das obrigações assumidas pela contratada e ao cumprimento das disposições previstas na legislação vigente;



- c) Definição dos locais onde serão executados o objeto;
- d) Realização de análise de riscos da contratação, com identificação de possíveis eventos que possam comprometer a execução contratual e estabelecimento de medidas preventivas e corretivas para sua mitigação, sob responsabilidade da Diretoria Geral;
- e) Elaboração do Termo de Referência contendo as especificações técnicas dos itens, quantitativos, critérios de aceitação, condições de entrega, prazos, obrigações da contratada e demais condições necessárias à adequada contratação;
- f) Encaminhamento do processo administrativo, juntamente com os documentos que instruem a contratação, para análise jurídica, com a finalidade de verificar a conformidade do procedimento com a legislação vigente e resguardar os interesses da Administração, previamente à homologação do certame.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Registra-se que a Câmara Municipal de Extrema possui contratação vigente relacionada ao objeto da presente contratação. Entretanto, o referido contrato não poderá ser renovado ao término de sua vigência, sendo necessária a adoção de novo procedimento de contratação para assegurar a continuidade do atendimento das demandas institucionais relacionadas à locação de tendas, cadeiras e mesas.

A presente contratação, portanto, possui relação com a contratação atualmente vigente, na medida em que tem por finalidade assegurar a continuidade da prestação dos serviços. Contudo, não há necessidade de contratação interdependente para a execução do objeto, uma vez que os serviços pretendidos possuem natureza autônoma e poderão ser executados diretamente pela futura contratada, mediante solicitações da Administração.

A realização de nova contratação de forma antecipada e planejada mostra-se necessária para evitar eventual descontinuidade dos serviços após o encerramento da contratação vigente, garantindo que a Câmara Municipal disponha, durante a vigência do novo ajuste, da estrutura necessária para o atendimento de eventos e demais atividades institucionais.



Assim, a contratação ora pretendida deverá substituir a contratação atualmente vigente ao término de sua vigência, não havendo sobreposição de objetos, mas continuidade planejada da prestação dos serviços, de modo a preservar a regularidade e a eficiência das atividades administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Extrema.

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

A contratação apresenta baixo potencial de impacto ambiental, por se tratar de serviços de locação de tendas, mesas e cadeiras, sem utilização significativa de energia elétrica ou de outros recursos naturais.

Como medidas mitigadoras, a contratada deverá:

- a) priorizar a reutilização dos equipamentos locados, mantendo-os em boas condições de conservação e prolongando sua vida útil;
- b) realizar o transporte, montagem e desmontagem de forma a evitar danos ao local de instalação e o descarte inadequado de materiais;
- c) promover a destinação ambientalmente adequada de materiais danificados, inservíveis ou descartados, observando a legislação ambiental aplicável;
- d) evitar o uso e descarte desnecessário de materiais de consumo durante a execução dos serviços.

Não se aplica, em regra, a exigência de logística reversa específica ou de requisitos relacionados ao consumo de energia, considerando a natureza do objeto e a ausência de equipamentos elétricos na solução contratada.



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação é adequada e necessária para atender às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Extrema.

A solução proposta permite a disponibilização de tendas, cadeiras e mesas de forma sob demanda, proporcionando flexibilidade, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos, sem a necessidade de aquisição, armazenamento e manutenção de estrutura própria.

O parcelamento por itens amplia a competitividade e possibilita a participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas, sem comprometer a execução do objeto.

Assim, considerando os aspectos técnicos, econômicos, operacionais e ambientais analisados, opina-se pela viabilidade e continuidade da contratação, por se mostrar compatível com a necessidade identificada e com o interesse público.

Extrema, MG, 08 de outubro de 2026.

**MARK ONOFRE SANTIAGO
BITTENCOURT
JUNIOR:14310269648**

Assinado de forma digital por MARK
ONOFRE SANTIAGO BITTENCOURT
JUNIOR:14310269648
Dados: 2026.10.08 09:43:27 -03'00'

MARK ONOFRE SANTIAGO BITTENCOURT JUNIOR

ASSESSOR ADMINISTRATIVO





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

DESPACHO

APROVO, na íntegra, esses ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES.

RAFAEL SILVA DE
SOUZA
LIMA:05691603671

Assinado de forma digital
por RAFAEL SILVA DE
SOUZA LIMA:05691603671
Dados: 2026.10.08 10:26:43
-03'00'

RAFAEL SILVA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE



(35) 3435-2623



Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova - Extrema - MG - 37642-350



camaraextrema.mg.gov.br